



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0506-03-1611**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **31/05/2010**

Fabricante:

ZOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA ROBERTO VALENTINO DE CAMARGO, 209 209 JARDIM BONFIGLIOLI
05594020 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 06210, emitido pelo **OCD - OCP-TELI - Organização Certificadora**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Aparelho para Telefonista - Categoria I

Modelo(s):

TZ-20

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Sinalização: decádica e multifrequencial.

Observações:

Composto pelo conjunto: base de discagem modelo TS-19A e fone de ouvido modelo HS-10.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 25/05/2009.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

Presidente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro